

ÁREA DE CONHECIMENTO PRÁTICA E EDUCAÇÃO INTER-PROFISSIONAL EM SAÚDE

1. - Competências para a prática e educação interprofissional em saúde
2. - Políticas indutoras para a prática e educação interprofissional em saúde
3. - Relação entre formação e prática interprofissional em saúde
4. - Os desafios da prática e educação interprofissional em saúde nas instituições de saúde e de ensino superior
5. - Estratégias de ensino e de avaliação para educação interprofissional em saúde no ensino superior.
6. - Experiências de educação interprofissional em saúde no cenário nacional.
7. - A pesquisa em educação e prática interprofissional em saúde.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI e VII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

- I – prova escrita – peso 01;
- II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 03;
- III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 04;
- IV – avaliação didática – peso 02.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;
2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;
3. a elaboração do relatório final.

4. - As provas relacionadas nos incisos I a IV do item 3 deste edital poderão ser realizadas por videoconferência, contando com a presença, no local do concurso, do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora.

§ 1º - Aos examinadores que estejam à distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso.

§ 2º - As provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas (por trinta minutos), caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato.

§ 3º - Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso e deverá ser retomado a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico.

§ 4º - Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

§ 5º - Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão, ou pelo Presidente da Comissão em caso de prova realizada por videoconferência, e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 8º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da EEUUSP em sua 267ª sessão ordinária, realizada em 13/11/2002.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática;
- III – atividades de formação e orientação de discípulos;
- IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo através do endereço eletrônico: eeataac@usp.br.

Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel
Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital EERP/ATAC 019/2023
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 465ª sessão ordinária, realizada em 01/06/2023, aprovou, após apreciação formal, o pedido de inscrição dos candidatos: 1. Sandra Regina Costa Maruyama; 2. Luiz Gustavo Araújo Gardinassi; 3. Elaine Cristina Cardoso e 4. Andressa Fisch, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1020609, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, Área de Ciências Biológicas Aplicadas à Saúde, conforme Edital EERP/ ATAC 003/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 28/02/2023 e retificado em 04/03/2023.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Profª Drª Susana Segura Munoz (Presidente) -Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Milena Jorge Simões Flória Lima Santos - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de

Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Rosângela Zacarias Machado - Professora Titular do Departamento de Patologia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Campus de Jaboticabal; Profª Drª Sílvia Beatriz Boscardin - Professora Associada Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e Profª Drª Lourdes Isaac - Professora Associada do Departamento de Imunologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTE: Profª Drª Maria Cândida de Carvalho Furtado - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Profª Drª Márcia Aparecida da Silva Graminha - Professora Associada do Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus Araraquara; Profª Drª Alexandra Ivo de Medeiros - Professora Doutora do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Campus Araraquara; Profª Drª Aline Aparecida Monroe - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo - Professor Doutor do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Edital EERP/ATAC 020/2023
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

A Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em sua 465ª sessão ordinária, realizada em 01/06/2023, aprovou, após apreciação formal, o pedido de inscrição dos candidatos: 1. José Renato Gatto Júnior; 2. Nátali Artal Padovani Lopes; 3. Rosana Aparecida Pereira; 4. Graziela Caldana; 5. Fernanda Daniela Dornelas Nunes; 6. Diego Santiago Montandon; 7. Camila Eugenia Roseira; 8. Fernanda Laporti Serebinskyj Teodósio e 9. Debora Cristina Modesto Barbosa, ao concurso de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237250, junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, Área de Educação em Enfermagem, conforme Edital EERP/ATAC 006/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 10/03/2023.

Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Profª Drª Sílvia Helena Henriques (Presidente) - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ronildo Alves dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Solange de Fatima Reis Contorno - Professora Doutora (Adjunto) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Cascavel; Profª Drª Mara Regina Lemes de Sordi - Professora Associada da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas e Profª Drª Elis Maria Teixeira Palma Priotto - Professora Doutora do Centro de Educação, Letras e Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Foz do Iguaçu. MEMBROS SUPLENTE: Profª Drª Denise de Andrade - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Dulce Dirclair Huff Bais - Professora Associada do Departamento de Teoria e Prática de Ensino da Universidade Federal do Paraná; Profª Drª Kátia Pereira de Borba - Professora Doutora Adjunta do Departamento de Enfermagem da Universidade Estadual do Centro Oeste – Paraná - Campus de Guarapuava; Profª Drª Marieta Fernandes Santos - Professora Associada do Centro de Educação, Letras e Saúde da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Foz do Iguaçu e Profª Drª Eliete Maria Silva - Professora Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

Edital EERP/ATAC 021/2023
COMUNICADO DE ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO

Em 2 de junho de 2023, é concedida aprovação “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, aos pedidos de inscrição das candidatas portadoras do título de Mestre: 1. Ana Carolina Sipoli Canete e 2. Maria Júlia de Oliveira Prado, ao processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor MS-3.1) ou Professor Contratado II (Professor Assistente MS-2), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento “Enfermagem em Saúde da Mulher”, para atuar nas disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:I. ERM0304 Cuidado Integral à Mulher (2º sem); II. 2200086 Estágio Curricular: Enfermagem Hospitalar (1º e 2º sem); Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem: I. 2200113 Estágio Curricular: Enfermagem Hospitalar (1º e 2º sem)., nos termos do Edital EERP/ATAC 013/2023.

Na mesma data, também foi concedida aprovação “ad referendum” à composição da Comissão de Seleção para o referido processo seletivo, conforme segue:

Membros Titulares:
Profª Drª Flávia Azevedo Gomes -Sponholz- Presidente
Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP
Profª Drª Ana Carolina Guidorizzi Zanetti
Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP
Profª Drª Fabiana Bolela
Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP

Membros Suplentes:
Profª Drª Mônica Maria de Jesus Silva
Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP
Prof. Dr. Fabio Scorsolini-Comin
Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP
Profª Drª Karina Dal Sasso Mendes
Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP

EDITAL EERP/ATAC 022/2023
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 3 de julho de 2023, às 8 horas, na Sala da Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, o concurso público de títulos e provas para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública, área de conhecimento: Educação em Enfermagem, conforme Edital EERP/ATAC 007/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 16/03/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: 1. Paula Saad De Bortoli;

2. Ellen Cristina Gondim;
3. Gabriela Rodrigues Bragagnollo Fahning;
4. Jaqueline Ribeiro de Barros;
5. Carolina de Castro Castighini;
6. Diene Monique Carlos;
7. Suellem Luzia Costa Borges;
8. Paula Daniella de Abreu;
9. Bruna Domingos dos Santos;
10. Debora Cristina Modesto Barbosa;
11. Juliana Regina Dias Mikowski.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Profª Drª Regina Aparecida Garcia de Lima (Presidente) - Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Maria José Clapis - Professora Associada (Sênior) do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Eunice Almeida da Silva - Professora Doutora do Curso de Obstetrícia da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Profª Drª Filomena Elaine Paiva Assolini - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Profª Drª Marina Rezende Bazon - Professora Associada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTE: Profª Drª Adriana Moraes Leite - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Profª Drª Anneliese Domingues Wysocki - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Pediátrica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Profª Drª Natalia Del Angelo Aredes - Professora Doutora (Adjunta) da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás; Profª Drª Mônica Maria de Jesus Silva - Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Prof. Dr. Ronildo Alves dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/07/2023 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo, convoca FRANCISES GOMES DA SILVA JUNIOR, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 147419, referência MS-, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Florestais, conforme Editais ESALQ/ USP/ATAC/072-2022 e ESALQ/ATAC/042-2023, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/08/2023 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo, convoca ITALO DELALIBERA JUNIOR, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 1017071, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Entomologia e Acarologia, conforme Editais ESALQ/USP/ ATAC/070-2022 e ESALQ/ATAC/041-2023, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital ESALQ/CSCRH-LQ/06/2023 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo, convoca THAIS MARIA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 265705, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição, conforme Editais ESALQ/ USP/ATAC/071-2022 e ESALQ/ATAC/039-2023, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

PROCESSO: 22.1.830.10.4
CARTA CONVITE Nº 03/2022 FMVZ
CONTRATANTE: FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

CONTRATADO: DAMACENO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA – USP.
ADITAMENTO DE CONTRATUAL DE PRAZO: POR MAIS 30 DIAS CORRIDOS.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/04/2023

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Odontologia
Extrato de Contrato
PROCESSO: 23.1.00303.23.7
CONTRATO Nº: 21/2023
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Indústria e Comércio Eletro Eletrônica Gehaka Ltda

CNPJ: 60.637.667/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.700,00
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30/05/2024.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.35

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Instituto Oceanográfico
Edital 54/2023

Em referência ao Edital IOUSP 45/2023, de abertura de inscrição ao concurso para obtenção de título de livre-docente junto ao Departamento de Oceanografia Biológica e ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, publicado no DOE de 15 de abril de 2023, comunica-se seu encerramento, em decorrência da inexistência de candidatos inscritos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
COMUNICADO
Calendário de Provas do Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno

Parcial 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 1º, da Deliberação CAD-A-003/2018, pelo prazo de 365 dias ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro, junto à área de Medicina Intensiva, nas disciplinas MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I; RC-002 Tópicos em Terapia Intensiva II; RC-003 Unidade de Terapia Intensiva Geral II; RM-011 Unidade de Terapia Intensiva; RM-653 Tópicos em Terapia Intensiva; RM-654 Unidade de Cuidados Pós-Operatórios; RM-655 Unidade de Terapia Intensiva Geral do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata este Edital terá início às 08 horas do dia 20 de junho de 2023, na Sala Congregação da Faculdade de Ciências Médicas – UNICAMP, (último piso do prédio principal da FCM/Unicamp), situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

20/06/2023 – terça-feira:
08h00 - Abertura do Concurso, apresentação da Comissão Julgadora e dos candidatos
08h15 - Prova Escrita (60 minutos)
08h20 - Prova de Títulos (somente comissão Julgadora)
11h00 - Divulgação do Resultado.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Gustavo Pereira Fraga – Professor Titular – FCM/Unicamp, Everton Cazzo – Professor Associado I – FCM/Unicamp e Maria de Lourdes Setsuko Ayryzono – Professor Doutor – FCM/Unicamp. Suplentes: Ricardo Kalaf Mussi – Professor Doutor II – FCM/Unicamp e Márcio Lopes Miranda – Professor Doutor – FCM/Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato: Antônio Francisco de Oliveira Neto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
EDITAL

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Comunicação e Cinema, nas disciplinas CS304 - História do Cinema I, CS404 - História do Cinema II e DE014 - O ensaio no cinema, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 3.803,51
b) RTC – R\$ 9.654,89
c) RDIDP – R\$ 21.942,59

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Seção de Gestão de Pessoas do Instituto de Artes.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 – Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado das seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no Item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.iar.unicamp.br/ concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 01);

II – prova de Arguição; (peso 01);

III – prova de Erudição; (peso 01);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) atividades de ensino;

b) atividades de pesquisa;

c) atividades de extensão;

d) atividades artísticas, científicas, acadêmicas e de gestão na universidade e em outras instituições

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iar.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-009/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Artes e da Deliberação CONSU-A-07/2017 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Instituto de Artes.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

1. Disciplina: CS304 – HISTÓRIA DO CINEMA I

2. EMENTA: A disciplina apresenta um panorama abrangente da história do cinema, da irrupção do “primeiro cinema” à formação e estabelecimento do cinema clássico. O método inclui o estudo de escolas e gêneros, análises de filmes e reflexões

sobre a forma, o texto e o contexto de produção, bem como a inter-relação entre filme e outras artes e mídias.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I – Da técnica à arte: a formação do primeiro cinema

1. Perspectiva artificialis na pintura, na fotografia e no cinema;

2. Primeira década (1895 a 1907): o cinema de atrações;

3. Segunda década (1907 a 1915): o cinema de transição.

II – Cinema clássico e conquista da narrativa: a imagem-movimento

1. Estabelecimento dos três domínios do cinema nos anos de 1920: cinema ficcional, cinema documental e cinema experimental;

2. Hollywood e o sistema de estúdios;

3. Cinema de ficção versus cinema de realidade, nascimento do documentário: “tratamento poético das atualidades” (Grierson), “tomar a vida de improviso” (Vertov), “ponto de vista documentado” (Vigo);

4. As sinfonias urbanas (Cavalcanti, Ruttmann, Vertov, Ivens, Vigo);

5. Expressionismo alemão;

6. Impressionismo francês;

7. Montagem soviética;

8. Surrealismo;

9. A noção de gênero no cinema: western, musical, film noir;

10. Conclusão: o pós-guerra e a ruptura do cinema moderno, com o deslocamento da imagem-movimento para a imagem-tempo.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AUMONT, Jacques et al. – A estética do filme. Campinas, Papirus, 1995.

BURCH, Noel – Práxis de cinema. São Paulo, Perspectiva, 1995.

COSTA, Flávia C. – O primeiro cinema: Espetáculo, narração, domesticação. São Paulo, Azougue, 2ª edição, 2005.

DELEUZE, Gilles – A imagem-movimento. São Paulo, Brasiliense, 1985.

MACHADO, Arlindo – Pré-Cinemas & Pós-Cinemas. Campinas, Papirus, 1997.

MASCARELLO, Fernando (org.) – História do Cinema Mundial. Campinas, Papirus, 2006.

RAMÍO, J. R. & THEVENET, H. A. (orgs.) – Fuentes y Documentos del Cine/La Estética, las Escuelas y los Movimientos. Barcelona, Fontamara, 1985.

XAVIER, Ismail – Sétima arte, um culto moderno. São Paulo, Perspectiva, 1978.

_____ (org.) – A experiência do cinema. Rio de Janeiro, Graal/Embrafilme, 1983.

_____ (org.) – O cinema do século. Rio de Janeiro, Imago, 1996.

1. Disciplina: CS404 – HISTÓRIA DO CINEMA II

2. EMENTA: A disciplina apresenta um panorama abrangente da história do cinema, do Pós-Guerra em diante com a irrupção e estabelecimento do cinema moderno até o cinema contemporâneo. O método inclui o estudo de escolas e gêneros, análises de filmes e reflexões sobre a forma, o texto e o contexto de produção, bem como a inter-relação entre filme e outras artes e mídias.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Passagens do clássico ao moderno ou da imagem-movimento para a imagem-tempo.

2. Neo-realismo italiano.

3. Nouvelle-vague francesa.

4. Documentário moderno (direto e verdade).

5. Cinema novo brasileiro.

6. Cinema novo alemão.

7. Cinema underground norte-americano.

8. Do cinema ao vídeo: impacto e sentido da mudança de suporte.

9. Passagens de um paradigma estético ao ritualístico: do happening à performance no cinema.

10. Nascimento e morte do autor no cinema.

11. Novos horizontes do cinema experimental.

12. Cinema marginal brasileiro e experimentalismo supe-roitista.

13. Cinema hollywoodiano contemporâneo.

14. Cinema pós-moderno: cine-ensaio como um quarto território do cinema

15. Atualidade do filme-ensaio no Brasil.

4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

MASCARELLO, Fernando (org.). História do cinema mundial (Parte II - Cinema moderno). Campinas/SP, Papirus, 2 a . edição, 2007.

Complementar: AUMONT, Jacques. O olho interminável (cinema e pintura). São Paulo, Cosac & Naify, 2004.

BELLOUR, Raymond. Entre-imagens: foto, cinema, vídeo. Campinas, Papirus, 1997.

BERNARDET, Jean-Claude. O autor no cinema. São Paulo, Brasiliense, 1994.

_____. O voo dos anjos; Bressane, Sganzerla/Estudos sobre a criação cinematográfica. São Paulo, Brasiliense, 1991.

BONET, Eugeni. Cinema experimental. Espanha (Catalunha), 1994. (Ensaio no site www.iua.upf.es).

BORGES, Luiz Carlos R. O cinema à margem, 1960-1980. Campinas, Papirus, 1983.

BRESSANE, Júlio. Alguns. Rio de Janeiro, Imago, 1996.

_____. Cinemancia. Rio de Janeiro, 1999.

BURCH, Noel. Práxis de cinema. São Paulo, Perspectiva, 1992.

DELEUZE, Gilles. A imagem-movimento. São Paulo, Brasiliense, 1985.

_____. A imagem-tempo. São Paulo, Brasiliense, 1990.

DUBOIS, Philippe. O ato fotográfico. Campinas, Papirus, 1994.

_____. Cinema, vídeo, Godard. São Paulo, Cosac Naify, 2004.

GODARD, Jean-Luc. Introdução a uma verdadeira história do cinema. São Paulo, Martins Fontes, 1989.

GUBERN, Ruben. Godard polêmico. Barcelona, Tusquets, 1969.

MACHADO, Arlindo. Pré-cinemas & pós-cinemas. Campinas, Papirus, 1997.

_____. Máquina e imaginário: o desafio das poéticas tecnológicas. São Paulo, Edusp, 2 a . ed., 1996.

MEKAS, Jonas. Diário de cine: el nacimiento del nuevo cine americano. Madri, editorial Fundamentos, 1975.

OITICICA, Hélio. Aspiro ao grande labirinto. Rio de Janeiro, Rocco, 1986.

_____. Experimentar o experimental. Arte em Revista, n. 05. São Paulo, Kairós, 1980.

PARENTE, André. Narrativa e modernidade: os cinemas não-narrativos do pós-guerra. Campinas, Papiros, 2000.

PASOLINI, Pier Paolo. Empirismo herege. Lisboa, Assírio & Alvim, 1982.

RAMÍO, J. R. & THEVENET, H. A. (orgs.). Fuentes y documentos del cine. La estética. Las escuelas y los movimientos. Barcelona, Editorial Fontamara, 1985.

_____. Textos y manifestos del cine. Disciplinas, fuentes, innovaciones. Barcelona, Editorial Fontamara, 1985.

RAMOS, Fernão Pessoa. Cinema Marginal (1968-1973): a representação no seu limite. São Paulo, Brasiliense, 1987.

SILVEIRINHA, Patrícia. A arte do vídeo. Processos de abstração e domínio da sensorialidade nas novas linguagens visuais tecnológicas. Universidade Nova Lisboa Biblioteca On-line de Ciências da Comunicação (BOCC), 2005.

STAM, Robert. Introdução à teoria do cinema. Campinas, Papirus, 2003.